



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 447A

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 447A

Página 2 de 2

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.495/2021.

*Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.137, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2021”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

#### 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....150.000,00

Ficha 22 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### 02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.305.0006.2076.0000 Coronavírus = Covid 19.....70.000,00

Ficha 248 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....7.000,00

Ficha 18 – 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

04.122.0002.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....- 10.000,00

Ficha 19 – 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

04.122.0002.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....- 70.000,00

Ficha 21 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

#### 02 02 00 SETOR DE FINANÇAS

04.123.0003.2007.0000 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças.....- 10.000,00

Ficha 33 – 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

#### 02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2005.0000 Despesas com Propaganda e Publicidade.....- 10.000,00

Ficha 43 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04.122.0004.2067.0000 Despesas com Publicidade Legal.....- 10.000,00

Ficha 56 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

#### 02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.305.0006.2076.0000 Coronavírus = Covid 19.....- 33.000,00

Ficha 241 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.0006.2076.0000 Coronavírus = Covid 19.....- 70.000,00

Ficha 250 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 28 de setembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.